



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2013

**Proposta de Eliminação**

CAPÍTULO IV  
Finanças Locais

«Artigo 86.º  
[...]

**Eliminar.»**

Assembleia da República, 16 de novembro de 2012

Os Deputados  
Honório Novo  
Paulo Sá

Nota justificativa

*A norma eliminada introduz uma discriminação injustificável entre os municípios consoante sejam ou não aderentes do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), bem como introduz privilégios creditórios sem cobertura constitucional.*